



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 783/84

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 1º da Lei nº 398/84 de 20 de Setembro de 1984.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$:143.000.000,00 (cento e quarenta e três milhões de cruzeiros), para reforço das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, a saber:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$: 10.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$: 2.000.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$: 4.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...Cr\$: 4.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$: 6.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$: 2.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 2

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$: 20.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$: 1.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$: 1.000.000,00

DIVISÃO DA FAZENDA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$: 5.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$: 1.000.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna.....Cr\$: 4.000.000,00

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$: 12.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$: 8.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$: 2.000.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$: 4.000.000,00

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E PROM.SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$: 1.000.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$: 26.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$: 5.000.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$: 25.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$: 143.000.000,00

Cont. Fls. 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 3

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrem do excesso de arrecadação apurado em 31/08/84.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

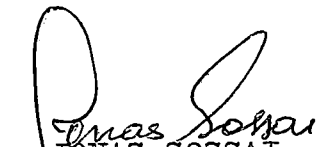
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 20 de Setembro de 1984.


ANASTACIO CASSARO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração na data supra.


JONAS SOSSAI

Diretor da Divisão de Administração